



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344 /13

Processo Administrativo nº 13/10/25.376

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 176/13

Objeto: Registro de Preços de medicamentos na forma de solução, para uso das Unidades de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 26.921.908/0001-21, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITENS	CÓD PMC	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR. UNITÁRIO (R\$)
33	8389	PERICIAZINA - lote 100 frascos	40	1.065,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 18 de OUTUBRO de 2013.

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Bruna F. Oliveira
HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Representante Legal: *Bruna F. Oliveira*
RG nº *47.236.992-1*
CPF nº *378.693.578-55*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 13/10/25.376

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 176/13

Ata de Registro de Preços n.º 344/13

Objeto: Registro de Preços de medicamentos na forma de solução, para uso das Unidades de Saúde.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 18 de OUTUBRO de 2013.


CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde


HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Representante Legal: 

RG n.º 47.236.992-1

CPF n.º 378.693.578-55